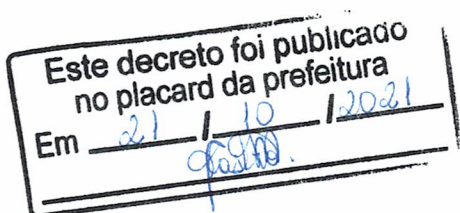


DECRETO Nº 160/2021.

Diorama – Goiás, 21 de outubro de 2021.



DISPÕE A RESPEITO DA ALTERAÇÃO DO ROL DE REPRESENTATIVIDADES DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NESTE MUNICÍPIO DE DIORAMA - GOIÁS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 463, de 13 de maio de 1993,

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado dispositivo contido no artigo 1º, quanto ao inciso (I), item (1), Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Decreto Municipal nº 111, de 10 de maio de 2021, qual passará a ter a seguinte redação:

d) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

SUPLENTE: Maria Aparecida dos Santos;

Art. 2º – Fica alterado dispositivo contido no artigo 1º, quanto ao inciso (II), item (1), Representantes da Igreja Católica, do Decreto Municipal nº 111, de 10 de maio de 2021, qual passará a ter a seguinte redação:

b) REPRESENTANTES DAS ENTIDADES RELIGIOSAS / IGREJA CATÓLICA:

TITULAR: Sidney João Alves de Oliveira.

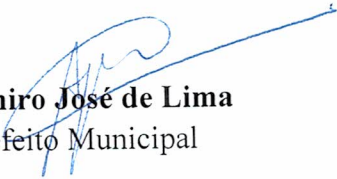


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA – GOIÁS

Art. 3º – O serviço de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e considerado serviço público relevante, porém, sem remuneração.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data do dia de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


Altamiro José de Lima
Prefeito Municipal